

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

## Gabinete do Presidente

**Despacho n.º 4556/98 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 16.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio consultor da Casa Civil, a tempo integral e em regime de requisição, o licenciado José Luís Monteiro Pereira Seixas, com efeitos a partir do próximo dia 1 de Março, fixando-lhe os abonos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º do referido diploma em 95% dos abonos de idêntica natureza estabelecidos para os assessores.

27 de Fevereiro de 1998. — O Presidente da República, *Jorge Sampaio*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro

**Despacho n.º 4557/98 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de adjunto do meu Gabinete o licenciado Jorge Manuel Viana Marques Barra, director de serviços, para o efeito requisitado à Direcção-Geral de Pessoal do Ministério da Defesa Nacional.

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 1998.

20 de Fevereiro de 1998. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

## Gabinete do Secretário de Estado da Juventude

**Despacho n.º 4558/98 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 358/97, de 17 de Dezembro, que criou o Secretariado para as Conferências de Juventude 98 e para o Festival Mundial da Juventude 98 — Portugal, estabelece no seu artigo 3.º que o Secretariado é integrado por quatro coordenadores responsáveis por áreas sectoriais, definidas de acordo com o organograma do Secretariado, a aprovar por despacho do membro do Governo responsável pela área da juventude.

Assim, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 358/97, de 17 de Dezembro, aprovo as seguintes áreas sectoriais:

- Administrativa e financeira;
- Comunicação e relações públicas;
- Festival;
- Conferências.

30 de Janeiro de 1998. — O Secretário de Estado da Juventude, *Luís Miguel de Oliveira Fontes*.

**Despacho n.º 4559/98 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, é nomeada, em regime de substituição, para o cargo de delegada regional de Viseu do Instituto Português da Juventude a licenciada Maria de Fátima Neves de Oliveira Carvalho, técnica de 2.ª classe do Instituto Português da Juventude.

O presente despacho produz efeitos desde 5 de Fevereiro de 1998.

16 de Fevereiro de 1998. — O Secretário de Estado da Juventude, *Luís Miguel de Oliveira Fontes*.

**Despacho n.º 4560/98 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, é nomeado, em regime de substituição, para o cargo de delegado regional da Guarda do Instituto Português da Juventude o mestre José Pires Veiga, professor do ensino primário na Escola Primária de Santa Comba.

O presente despacho produz efeitos reportados a 16 de Fevereiro de 1998.

16 de Fevereiro de 1998. — O Secretário de Estado da Juventude, *Luís Miguel de Oliveira Fontes*.

**Contrato (extracto) n.º 269/98.** — Celebrado contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, em 27 de Fevereiro de 1998, precedendo despachos de autorização dos Secretários de Estado da Administração Pública e do Orçamento de 19 de Setembro e de 29 de Dezembro de 1997, respectivamente, entre a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, representada pelo respectivo secretário-geral, licenciado Alexandre Alves de Figueiredo, e Maria Helena da Purificação Santos Matos, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para exercer as funções de servente, com a remuneração mensal de 58 900\$ e demais regalias que forem devidas aos funcionários e agentes da administração central. O presente contrato produz efeitos a partir de 1 de Março de 1998 e durará até à aceitação da nomeação, conforme o estabelecido no Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

**Contrato (extracto) n.º 270/98.** — Celebrado contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, em 27 de Fevereiro de 1998, precedendo despachos de autorização dos Secretários de Estado da Administração Pública e do Orçamento de 19 de Setembro e de 29 de Dezembro de 1997, respectivamente, entre a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, representada pelo respectivo secretário-geral, licenciado Alexandre Alves de Figueiredo, e Maria Natália Figueiredo, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para exercer as funções de servente, com a remuneração mensal de 58 900\$ e demais regalias que forem devidas aos funcionários e agentes da administração central. O presente contrato produz efeitos a partir de 1 de Março de 1998 e durará até à aceitação da nomeação, conforme o estabelecido no Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

**Contrato (extracto) n.º 271/98.** — Celebrado contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, em 27 de Fevereiro de 1998, precedendo despachos de autorização dos Secretários de Estado da Administração Pública e do Orçamento de 19 de Setembro e de 29 de Dezembro de 1997, respectivamente, entre a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, representada pelo respectivo secretário-geral, licenciado Alexandre Alves de Figueiredo, e Rosa de Jesus Gonçalves Maria, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para exercer as funções de servente, com a remuneração mensal de 58 900\$ e demais regalias que forem devidas aos funcionários e agentes da administração central. O presente contrato produz efeitos a partir de 1 de Março de 1998 e durará até à aceitação da nomeação, conforme o estabelecido no Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Junho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

**Declaração n.º 88/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, o Primeiro-Ministro declara de utilidade pública, por despacho de 26 de Fevereiro de 1998:

- AEMITEK — Associação para a Inovação Tecnológica e Qualidade, com sede em Coimbra;
- Associação de Dadores de Sangue Gota de Mor das freguesias de São Martinho do Porto e Alfeizerão, com sede em São Martinho do Porto, Alcobaça;
- CULTUPORTO — Associação de Produção Cultural, com sede no Porto;
- Fórum Social — Associação de Estudos Sociais, com sede em Lisboa;
- Fundação do Desporto, com sede em Lisboa;
- Grupo Coral de Queluz, com sede em Queluz;
- Grupo Excursionista Familiar O Motorista, com sede em Lisboa;
- Instituto do Ambiente e Vida, com sede em Coimbra;
- Royal Academy of Dancing, com sede em Londres e representação em Lisboa;
- Sociedade Filarmónica Ançanense, com sede em Ançã, Cantanhede;
- Sociedade Portuguesa de Medicina Interna, com sede em Lisboa;
- Universidade Popular do Porto, com sede no Porto.

5 de Março de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.